



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 56/2001

Apresentada em: 28/8/01

Aprovada em: 28/8/01

Rejeitada em:


José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Considerando que faz mais de um ano que os vencimentos dos servidores municipais não são reajustados, o último reajuste foi em abril de 2000;

Considerando que, no período de abril/2000 à julho/2001, a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), medida pelo IBGE, é de, aproximadamente, 7,23%;

Considerando que os salários dos servidores municipais nos últimos anos sofreram depreciações;

Considerando, por derradeiro, que o art. 105 da Lei Orgânica do Município e o art. 37, inciso X, da Constituição Federal garantem o reajuste anual da remuneração do servidor público, a fim de assegurar a preservação periódica do seu poder aquisitivo.

Requeiro à Mesa Diretora que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Estudar a possibilidade financeira e orçamentária de se conceder reajuste, sobre a remuneração dos servidores municipais, de forma a recompor, pelo menos, as perdas do seu poder aquisitivo durante o período citado acima.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2001.


José Joaquim Pinto
Vereador